



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI Nº. 01

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 042, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

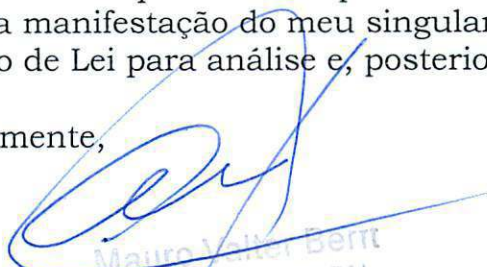
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 037/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.900,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar com fins de reforçar as dotações orçamentárias voltadas ao suporte de despesas terceirizadas, até o final do presente exercício, voltado a Secretarias Municipais de Esportes e Lazer.

A abertura do referido crédito visa cumprir o disposto no Decreto Executivo nº 049 de 10 de junho de 2015, que trata de limitação de empenho e, por prioridade das despesas de custeio, as despesas de capital (equipamento e material permanente) não serão executadas.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,


Mauro Vetter Berti
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

30-JUL-2015 10:15:00 2197 22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 02

PROJETO DE LEI Nº 037/2015

28 de julho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
002. Desporto Comunitário
27. Desporto e Lazer
812. Desporto Comunitário
0008. Excelência Esportiva
2.043. Manutenção do Desporto Comunitário
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 57.900,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer
27. Desporto e Lazer
122. Administração Geral
0019. Gestão e Manutenção do Esporte
1.023. Aquisição de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
2.041. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos de Sec. de Esportes e Lazer
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.100,00

002. Desporto Comunitário
27. Desporto e Lazer
812. Desporto Comunitário
0008. Excelência Esportiva
2.043. Manutenção do Desporto Comunitário
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.800,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

813. Lazer

0008. Excelência Esportiva

1.024. Construção de Corredor Esportivo

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

4.4.90.36.00.00. Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00. Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

1.025. Construção do Memorial Esportivo de Campo Novo do Parecis

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

1.026. Construção e Reforma de Quadras de Esportes e Áreas de Lazer

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2.044. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo aos Esportes

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Total Redução.....R\$ 57.900,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n°. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal n°. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4